

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Processo n. 16064/2025

Pregão Eletrônico nº 74/2025

Ref.: Impugnação apresentada pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Às 11h30min do dia 09/09/2025, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar a impugnação apresentada pela empresa supra, e dar continuidade do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, oriundo do Processo Administrativo n.º 16064/2025.

Lida a manifestação e parecer da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva quanto à impugnação apresentada pela recorrente, que insurgiu sobre a necessidade de alterar o prazo de entrega para 10 (dez) dias úteis.

O parecer exarado pela Secretaria gestora discorreu com elementos a seguir:

“10.1 O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397-085 (Almoxarifado da Saúde).

Solicita alteração no prazo de entrega para 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo contratado.

Inicialmente cabe esclarecer que o pregão em questão é regido pela Lei Federal nº. 14133/2021. Considerando a necessidade desta Secretaria na aquisição dos medicamentos, bem como o fato de se tratar de medicamentos para atendimento dos processos judiciais, e que o não fornecimento dos itens aos pacientes no prazo correto acarreta em multa ao município, o prazo de entrega será mantido de 05 (cinco) dias contados, a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA, podendo a empresa vencedora de o certame solicitar a dilação de prazo por e-mail.

Portanto, **negamos provimento** à impugnação apresentada pela empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, mantemos todas as exigências do edital.”

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Diante do exposto acima, a pregoeira e a equipe de apoio mantém a decisão da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, e negam provimento à impugnação apresentada pela empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Pregoeira e equipe de apoio:

Leydiane Ferreira dos Santos – Pregoeira

Cleonice Dias de Sousa Oliveira – Equipe de Apoio

Camila Bezerra de Castro - Equipe de apoio